

LEI Nº 429/96.

DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA PROJETADA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MANGABEIRA, NESTE MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de Avenida VENERA DANTAS DE MEDEIROS, a Segunda Avenida, do lado direito no Distrito de Mangabeira, Macaíba-RN.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a colocar a Placa Alusiva ao nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 15 DE MARÇO DE 1996.

  
Odiléia Mercia Gomes da Costa  
PREFEITA